



**LEI MUNICIPAL Nº 1.446, DE 11 DE MARÇO DE 2022.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, LUIZ MENEZES DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá **APROVOU**, e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco Mil Reais) para fazer face às despesas com o repasse do contrato de rateio a ser firmado junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNCIPAL DE GOVERNANÇA COOPERATIVA PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS NOS MUNICÍPIOS DO SEMIÁRIDO**, nas seguintes dotações:

0201	Gabinete do Prefeito	
04.122.0145.2.120	Consórcio Intermunicipal de Governança Cooperativa para o Desenvolvimento de Políticas Públicas Sustentáveis nos Municípios do Semiárido	
3.3.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público	105.000,00
Fonte	1.500.0000.00 – Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>105.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no artigo primeiro desta lei serão oriundos de anulação parcial/total de dotações orçamentárias conforme estabelece o art. 43, inciso III da Lei 4.3320/64, nas seguintes dotações:

Orgão	Orgão	
0801 25.122.0481 1.001	Projeto de Geração Distribuída de Energia Fotovoltaica	



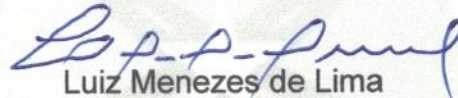
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	105.000,00
Fonte	1.754.0000.00 – Recurso de Operação de Crédito	105.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>105.000,00</b>

**Art. 3º** O presente crédito poderá ser suplementado de acordo com a autorização contida na Lei Orçamentária Anual para 2022.

**Art. 4º** Fica autorizada a alteração do Plano Plurianual – PPA 2022/2025, para atender as despesas decorrentes desta lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo do Município de Tianguá/CE, 11 de Março de 2022.

  
Luiz Menezes de Lima  
**Prefeito Municipal**